# LEI MUNICIPAL N.° 1734 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

***" ALTERA A LEI N.º 1.022 DE 01/07/1993, CRIANDO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 0 PARA FUNÇÃO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal E. E., em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º. Ficam criados na estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo a seguir:

| Cargo | Quant. | Função | Carga horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ag. Serviços Públicos Nível 0 | 02 | Vigia | 40 h/semanais | 370,89 |

Art. 2°. Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 21 de Agosto de 2006 Revogadas as disposições em contrario.

Major Vieira, 27 de setembro de 2006.

**ADILSON LISCZKOVSKI**
**Prefeito Municipal e. e**

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 27/09/2006.

**EVERSON SPAGNOLLO**
Secretário de Finanças